



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/GAPGL-CGABEG/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO CENTRO GERONTOLÓGICO DE
AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
E A EMPRESA ELEVADORES IVIMAIA LTDA-EPP**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representado pela Senhora Tenente Coronel Médica Maria Isabela Bloise Alves Caldas Sawada, designada pelo Boletim do GAP-GL nº 16, de 28 de janeiro de 2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.749/0001-89, sediado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 14 – Rocha – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.960-110, neste ato representado pela Sra. Irna Cadete Braga da Silva, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.003206/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/GAPGL-CGABEG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo da vigência do Contrato nº 029/GAPGL-CGABEG/2021 por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2026 a 28/03/2027, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o serviço de modernização dos elevadores do CGABEG, conforme consta no Parecer Técnico 1/513/2026, que segue em anexo a este Termo, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.432,31 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.593,86 (quatorze mil,

quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), para o período de 29/09/2026 a 28/03/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120057

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904200

Empenho: 2026NE000074

5. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Declaração quanto à disponibilidade orçamentária, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Ficha para Autorização de Celebração de Termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado conforme assinatura eletrônica.

Maria Isabela Bloise Alves Caldas Sawada Ten Cel Med

Representante da Contratante



Sra. Irna Cadete Braga da Silva
Representante da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6º Termo Aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	13/08/2026 12:08:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f0b128604e91bcbcc1094485e21117d0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANDRESSA DA SILVA ROSA DIAS no dia 21/08/2026 às 11:12:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAÍS CRISTINA GOMES DE LUNA no dia 21/08/2026 às 11:39:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med MARIA ISABELA BLOISE ALVES CALDAS SAWADA no dia 24/08/2026 às 08:14:48 no horário oficial de Brasília.